



Selo: 1211602PV00000002432223F
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

NOME
MANUEL JOSE LUZ RODRIGUES

MATRÍCULA
121160 01 55 2023 9 00956 474 0235999 00

CERTIFICO, que sob o nº 235999, fls. 474 do livro nº 956, em data de 24 de agosto de 2023, em cumprimento ao documento datado de 25 de maio de 2023, processo nº 1002229-69.2022. 8.26.0704 foi lavrado o registro da interdição de: **MANUEL JOSE LUZ RODRIGUES**, viúvo, com 89 anos de idade, natural de Santa Luzia- Portugal, nascido em 05 de dezembro de 1933, aposentado, residente na Rua Marechal Hastinfilo de Moura, 338, Apartamento 17A- Bloco E- Araucária, Vila Suzana, nesta Capital, filho de ISIDRO RODRIGUES e de MARIA CELESTINA VIEIRA DA LUZ RODRIGUES.

Não há dados informados sobre o registro do nascimento do interdito. O casamento do interdito foi lavrado Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 36º Subdistrito - Vila Maria- SP, livro nº B-062, folha 268V, sob nº 22732. Cônjuge: Ivone Ribeiro Chander Rodrigues.

A sentença que decretou a interdição é datada de 17 de janeiro de 2023, proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XV- Butantã- SP, Dra. Renata Coelho Okida, a qual transitou em julgado, tendo sido requerente da interdição e nomeada curadora a Sra. SANDRA CHANDER RODRIGUES, solteira, empresária, RG nº 24.468.592, CPF nº 278.568.338-23, residente no endereço supra. Causa da interdição: Demência não especificada, moderada (Código CID-10:F03). Limites da curatela: A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da Lei nº 13.146/2015 c.c artigo 1.782 do Código Civil). Código nº 31E581A. A margem do assento consta o seguinte: RETIFICAÇÃO: O assento foi retificado aos 25 de setembro de 2023, em cumprimento ao procedimento de retificação, de acordo com o artigo 110 da Lei 6015/73, alterado pela Lei 13.484/17, na parte referente ao nome da curadora, documentos protocolados sob o nº 9903/8955. Selo digital: 1211602PC000000024311923N / 1211602AV000000024312223C.

1ª VIA

Recibo nº 013418/2023 - Guia nº 039/2023 - 16:38 hs.
Digitado por: GIOVANNI LOPES CANNAVINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DO PRIMEIRO SUBDISTRITO SÉ - SÃO PAULO/SP
Oficial: Dra. Geny de Jesus Macedo Morelli
Avenida Rangel Pestana, 271/273 - Tel (11) 3242-2515



121160 - AA000250586

121160 - AA000250586 01/23

